



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.464, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza obras de terraplanagem na Escola Rotary.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar terraplanagem no pátio da Escola Rotary, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.264, de 17 de agosto de 2006, visando a construção de uma quadra de esportes, em regime de parceria com o Poder Público.

Art. 2º A despesa de que trata a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Função	Subfunção	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	361	0022	3.3.90.36.16
Valor:			R\$ 10.000,00

Art. 3º As partes definirão em Convênio os demais direitos e obrigações visando dar execução a proposta de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de setembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso